



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

São Sebastião – SP

Instituído pela Lei Municipal nº. 874/1992

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO SEBASTIÃO – CMDCA. Aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, reuniram-se na sede da Casa dos Conselhos, sito à Rua Prof. Mansueto Pierotti, 815, Vila Amélia, os membros do CMDCA, conforme relação de presença em anexa. A servidora Mirela Cristina Ramos do Rego Vieira, informou aos presentes sobre a necessidade de viagem do Presidente para representar o Prefeito na cidade de São Paulo na 10ª Edição do Índice Paulista de Responsabilidade Social (IPRS), na Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo (ALESP). Dessa forma, foi proposto aos presentes que a reunião fosse presidida pela Sra. Mirela, com a colaboração do servidor Paulo Mackevicius e os demais conselheiros. A proposta foi aprovada por todos. Tendo em vista não haver pauta prévia, após deliberação a pauta ficou assim constituída: 1. *Convalidação da Resolução CMDCA nº 04/2019 de 29/11/2019 que “aprova o pedido de ampliação do Projeto Vencedores”.* 2. *Apresentação da entidade Felino/Circo Navegador.* 3. *Recibos FUMCAD.* **1. Convalidação da Resolução CMDCA nº 04/2019 de 29/11/2019 que “aprova o pedido de ampliação do Projeto Vencedores”.** A conselheira Elaine do instituto OBI faz uma explanação da ampliação do projeto, conforme apresentado no grupo de WhatsApp e de acordo com a Resolução CMDCA nº 4/2019 aprovada *ad referendum* consignada para convalidação na data de hoje. Explicou que a entidade possui expertise na área esportiva, porém em razão de necessidade da Costa Sul, promoveram as devidas adequações para o desenvolvimento de atividades educacionais aos sábados e domingos na escola Guiomar, para alunos com dificuldades de aprendizado, com idade de 7 a 12 anos com reforço escolar. A conselheira Fernanda questiona sobre os valores que serão utilizados para que conste na resolução que a entidade realize a captação para não zerar o saldo do FUMCAD, solicitando também que conste na ata que o conselho faça uma propaganda para angariar recursos ao fundo pois existem poucos contribuintes diretos, sendo que a maioria dos recursos provêm da captação realizada pelo instituto Verdescola. As conselheiras Fernanda e a Elaine sugerem que a prefeitura faça um levantamento junto as empresas locais para que as doações sejam realizadas. Foi sugerido também que o Prefeito seja oficiado quanto a esse tema. Colocado em votação, o artigo 1º da resolução cmdca nº 4/2019 passa a ter a redação acrescida do termo "mediante captação de

